



PROCESSO Nº	4.578-0/2017
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
INTERESSADO	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
RESPONSÁVEL	CARMEN LÚCIA DA SILVA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT), em desfavor da Senhora Carmen Lúcia da Silva com o objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas do valor de R\$ 22.400,22 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos), destinados ao projeto de pesquisa: “Memórias do Povo das Águas Pantaneiras de Mato Grosso: Registro antropológico dos conhecimentos tradicionais Guató da Aldeia Aterradino do Bananal e Aterro São Benedito”.
2. Em relatório conclusivo, a Comissão da Tomada de Contas Especial opinou pela devolução do valor de R\$ 27.271,10 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos) já corrigido monetariamente e acrescido de juros, em virtude da ausência de prestação de contas e da comprovação da aplicação dos recursos referentes ao valor recebido para execução do projeto.
3. Compulsando os autos, constatei que a Sra. Carmem Lúcia da Silva protocolou em 26/11/2015, um requerimento à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, solicitando dilação de prazo em virtude de seu estado de saúde e informando seu novo endereço à instituição.



GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança
Cep.78.060-900 – Cuiabá Mato Grosso

OFICIO S/N

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015

ANTONIO CARLOS MAXIMO,
MD. Presidente FAPEMAT

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para cumprimenta-lo e ao mesmo tempo solicitar a dilação do prazo para gasto do custeio destinado ao bom desenvolvimento da pesquisa junto ao Povo Indígena Guató, uma vez que não pudemos até o momento concluir as etapas do Projeto para prestação de contas, devido ao meu estado de saúde desde maio de 2015, agravado em julho conforme Laudo médico (em Anexo) do Dr. Francisco Jose Souto, Hospital Universitário Julio Muller onde venho me tratando. Em função do meu diagnóstico, encontro-me afastada de minhas atividades acadêmicas por um período de seis meses.

Atualmente por recomendação médica estou de repouso e aguardando medicação de alto custo do SUS, o que me impediu de finalizar a pesquisa, o que me tem provocado uma grande preocupação, pois tenho plena consciência de minhas responsabilidades para com a finalização do estudo

Considerando o exposto solicito a dilação do prazo de 06 (seis) meses (dezembro 2015 a Abril de 2016) para conclusão do Projeto, tendo em vista minha impossibilidade de ida até a aideia para fechar o campo. Conforme

previsto no TERMO Aditivo referente ao Processo Nº 339341/2012, Edital UNIVERSAL/DOUTOR Nº 005/2012.



Cabe esclarecer que meu endereço desde 2014 é, AV. ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, 870, TORRE 01, APTº402 – Condomínio Garden Três Américas. Cep.78.060-587 – Jardim das Américas.

Aproveito a oportunidade para solicitar uma cópia do TERMO ADITIVO que assinei e informar que segue anexo copia do Laudo médico comprobatório de meu estado de saúde..

Na certeza de ser atendida, desde já agradeço e aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Carmen Lucia da Silva
Carmen Lucia da Silva
RG. 993689 ssp/MG

Protocolo n.: 625062/2015 Data: 26/11/2015 10:13
Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO EST. DE MATO GROSSO

Interessado(a): CARMEN LUCIA DA SILVA
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: Prorrogação de prazo edital 005/2012

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: DTC-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA

Volume: 1 de 1





4. No entanto, ainda assim todas as comunicações direcionadas à Sra. Carmen Lúcia da Silva foram remetidas para seu antigo endereço, o que ocasionou sua revelia no processo de Tomada de Contas Especial no órgão de origem.
5. Considerando a existência do vício processual de citação da responsável, bem como a necessidade constitucional de assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa nos processos administrativos;
6. **Determino** o encaminhamento dos autos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, para que a Comissão de Tomada de Contas adote as providências cabíveis no sentido de oportunizar a correta citação da Sra. Carmen Lúcia da Silva. Após, que seja elaborado novo relatório conclusivo da Tomada de Contas e a remessa dos autos a este Tribunal para prosseguimento, no prazo de 60 (sessenta) dias.
7. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2018.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017